

## **PROJETO DE LEI Nº 009, de 06 de fevereiro de 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos do Projeto Brasil CAP, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE, inscrita no CNPJ nº 87.298.188/0001-84, destinado a atender ao Projeto: **“Sala Multissensorial: Estímulo através do Prazer e bem Estar”**.

Parágrafo único. O valor a ser captado é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o projeto citado no caput deste artigo.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
11.04.08.243.0004.2005 – Projetos FMCA  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais  
4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios  
Recurso: 1035 – FMCA-Vinc Banrisul 040523110-0

Art. 5º O repasse dos recursos financeiros à entidade somente será efetivado após depósitos pelos doadores dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a repassar recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE, no valor de R\$ 40.000,00 destinado a aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários à conclusão do Projeto: **“Sala Multissensorial: Estímulo através do Prazer e bem Estar”**, que consiste em uma nova modalidade de atendimento aos usuários da entidade.

Informamos que o repasse à APAE foi aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 (cópia anexa).

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação apresentado pela APAE.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**